

EDITAL Nº 001/2024

Concurso de criação da arte visual da Cartilha de Linguagem Adequada e Inclusiva do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com apoio da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com apoio da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, torna público o concurso para escolha da arte visual da Cartilha de Linguagem Adequada e Inclusiva, que será regido pelas normas dispostas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente concurso tem como objetivo selecionar a arte visual da Cartilha de Linguagem Adequada e Inclusiva do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que tem apoio da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, elaborada conjuntamente pelos Subcomitês de Combate ao Assédio e de Equidade e Combate à Discriminação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e pelo Departamento Executivo de Direitos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

1.1.1. A(O) inscrita(a) deverá propor a arte visual da integralidade da cartilha, cujo teor consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A arte visual vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e será utilizada em todo tipo de material impresso ou eletrônico, inclusive em portais, mídias sociais, eventos, cartazes, folders ou quaisquer outras aplicações definidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP ou pelos respectivos Comitês, Subcomitês e Departamentos.

1.3. Poderá ser adotada linguagem única ou mista, incluindo desenhos, pinturas, gravuras ou combinação de cores, desde que de autoria e propriedade da(o) própria(o) inscrita(o).

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado e cada candidata(o) poderá apresentar somente uma proposta por inscrição, sendo admitida mais de uma inscrição.

2.2. As propostas deverão ser individuais.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O concurso é de âmbito interno e aberto a toda a comunidade do Tribunal Regional da 15ª Região e da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, podendo dele participar magistradas(os), professoras(es), servidoras(es), alunas(os), terceirizadas(os), estagiárias(os) e colaboradoras(es), excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição das propostas ocorrerá da seguinte forma:

4.1.1. A(O) candidata(o) deverá enviar a ficha de inscrição do concurso (Anexo II) devidamente assinada, juntamente com 02 (dois) arquivos contendo a Cartilha de Linguagem Adequada (Anexo I) devidamente adaptada à arte visual proposta, em formato .pdf e em formato editável, para o endereço eletrônico concursocartilha@trt15.jus.br

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 10/5/2024 até 17/6/2024.

4.3. Não serão aceitas inscrições após às 23h59 do dia 17/6/2024.

4.4. No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II).

4.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora do concurso.

4.6. O trabalho escolhido poderá sofrer ajustes para garantir adequação e viabilidade para uso nas comunicações e para preservação de aspectos institucionais definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. Período de Inscrições, exclusivamente via e-mail: de 10/5/2024 a 17/6/2024.

5.2. Análise das Propostas: de 18/6/2024 a 27/6/2024.

5.3. Divulgação do Resultado Final: 28/6/2024, na Sede Judicial do TRT-15, em horário a ser divulgado.

5.4. Entrega dos Certificados e da Premiação: até 30 dias após o anúncio do Resultado Final.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora, designada por ato próprio, será composta por 2 (dois) membros do Subcomitê de Combate ao Assédio do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 2 (dois) membros do Subcomitê de Equidade e Combate à Discriminação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por 4 (quatro) representantes indicados da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo presidida pela Presidente do Subcomitê de Combate ao Assédio do Tribunal.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

7.1.1. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

a) identidade com o tema da Cartilha (de 1 a 10 pontos);

b) clareza de comunicação (de 1 a 10 pontos);

c) criatividade (de 1 a 10 pontos);

d) originalidade (de 1 a 10 pontos);

e) aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, seja em cores ou em preto e branco) (de 1 a 10 pontos);

f) qualidade estética (de 1 a 10 pontos); e

g) viabilidade técnica/econômica (de 1 a 10 pontos).

7.1.1.1. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos, sendo desclassificados aqueles que não atenderem a um ou mais de um dos critérios do item 7.1.1.

7.1.1.2. A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

7.1.1.3. Havendo empate, as propostas classificadas na primeira posição serão submetidas à votação pelos membros da Comissão Julgadora e, persistindo o empate, a Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre aquelas que permanecerem em situação de igualdade.

7.1.1.4. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou não atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para uso próprio, pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP ou, mediante autorização do Tribunal, por terceiros, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

8.2. A(O) autora(or) do trabalho vencedor deverá assinar Termo de Cessão dos Direitos Autorais, na forma do ANEXO III.

8.3. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com apoio da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, poderão promover alterações na proposta vencedora.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. As(Os) autoras(es) das propostas selecionadas da 1ª até a 5ª colocação receberão certificado de participação e classificação no presente certame.

10.2. Além do certificado de que trata o item 10.1, a(o) autora(or) da proposta vencedora receberá das entidades apoiadoras, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV e Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região - SINDIQUINZE, um Smartphone Samsung 5G com no mínimo as seguintes especificações: 128 GB de armazenamento, câmera tripla traseira e 4GB de memória, com valor de mercado aproximado de R\$2.000,00 (dois mil reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O concurso de que trata este edital poderá ser cancelado a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições classificadas, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, as(os) candidatas(os) manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA

Desembargador Vice-Presidente Administrativo no exercício da Presidência

ANEXO I
TEXTO DA CARTILHA

ANEXO II
Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, _____ (nome da(o) autora(or)),
_____ (brasileira(o)) , _____ (estado civil),
_____(profissão), portadora(or) da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, domiciliada(o) na
_____, na condição legal
de autora(or)/detentora(or) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores
de 18 anos) sobre a obra intitulada _____,
solicito ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região a minha inscrição no Concurso de
criação da arte visual da Cartilha de Linguagem Adequada e Inclusiva do Tribunal Regional
do Trabalho da 15ª Região e da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme
estabelecido pelo Edital n.º ____/2024.

Declaro estar ciente e estou de acordo com os termos do referido edital, autorizando, ainda,
o uso e o compartilhamento dos meus dados para os fins do aludido Concurso.

Campinas, ____ de _____ de 2024.

Autora(or) da obra e detentora(or) dos direitos autorais

Nome:

CPF:

Representante legal (para menores de 18 anos)

Nome:

CPF:

ANEXO II
Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, _____ (nome da(o) cedente),
_____ (brasileira(o)), _____ (estado civil),
_____(profissão), portadora(or) da Cédula de Identidade nº
_____, CPF nº _____, domiciliada(o) na
_____, na condição legal
de autora(or)/detentora(or) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores
de 18 anos) sobre a obra intitulada _____,
decide, pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, ceder ao Tribunal Regional do
Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Campinas/SP, CNPJ nº
03.773.524/0001-03, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra/criação
supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998
(Lei de Direitos Autorais), podendo ser utilizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª
Região, pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP ou, mediante autorização do
Tribunal, por terceiros, em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, impressos
ou eletrônicos, inclusive em portais, mídias sociais, eventos, cartazes, folders ou quaisquer
outras aplicações, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Campinas, _____ de _____ de 2024.

Autora(or) da obra e detentora(or) dos direitos autorais

Nome:

CPF:

Representante legal (para menores de 18 anos)

Nome:

CPF: